



PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 01/2024

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, com sede administrativa na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111, Centro, Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito Gilberto Chiarani, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.276.193/0001-33, com sede à Rua Rio de Janeiro, Nº 713, Centro, Cascavel/PR, por seu representante legal Fernandes da Silva Borges, denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o primeiro termo aditivo sendo este de quantidade ao Contrato nº 01/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE DIVERSAS VAGAS DO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO/SC**, autorizado através do Processo nº 05/2024, Licitação nº 03/2024, modalidade Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 Fica acrescido o valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) equivalente a 4% (quatro por cento) do Contrato nº 01/2024, para inclusão do cargo de “Orientador Social - CRAS”, conforme Memorando nº 183/2024 encaminhado pelo Setor de Administração e Parecer Jurídico 17/2024 favorável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIAS

3.1 A presente despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 4000 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade orçamentária: 4001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL



Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 5 - Assistência Social Geral
Ação: 2.26 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Despesa 9 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 01/2024, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente termo aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina dando-se cumprimento ao disposto no art. 94 da Lei 14.133/21.

5.2 E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Pinheiro Preto, 22 de fevereiro de 2024.

GILBERTO CHIARANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

**INSTITUTO DE PESQUISAS, POS
GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**
CONTRATADO